

<b>INTERESSADO (A):</b> Colégio Carinho da Mamãe		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Carinho da Mamãe, Inep/Censo Escolar nº 23210117, com sede na Rua Hidalgarda Barbosa, nº 531, bairro: Cajuína São Geraldo, Cep: 63.022-400, no município de Juazeiro do Norte; renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade, até 31.12.2025; e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR (A):</b> Selene Maria Penaforte Silveira		
<b>PROCESSO Nº</b> 03435636/2022	<b>PARECER Nº</b> 398/2022	<b>APROVADO EM:</b> 14/9/2022

## I – RELATÓRIO

Maria de Lourdes Silva de Sousa, diretora do Colégio Carinho da Mamãe, Inep/Censo Escolar nº 23210117, mediante o Processo nº 03435636/2022, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

O Colégio Carinho da Mamãe é uma instituição de administração privada, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.123.824/0001-11, com sede na Rua Hidalgarda Barbosa, nº 531, bairro: Cajuína São Geraldo, Cep: 63.022-400, no município de Juazeiro do Norte.

Documentos apresentados:

1. Ofício enviado à presidência deste Conselho, solicitando o credenciamento da instituição e a renovação do curso de ensino fundamental;
2. Documentos comprobatórios das habilitações da diretora Pedagógica e da secretária escolar;
3. Corpo docente, com as respectivas habilitações;
4. Projeto Pedagógico;
1. Regimento Escolar atualizado acompanhado da
2. Ata de aprovação;
3. Proposta curricular do ensino fundamental.

Maria de Lourdes Silva de Sousa, licenciada em Pedagogia, é a responsável pela direção Pedagógica, Registro nº 7508. Responde pela Secretaria Escolar, Riselene Gomes Rocha, Registro nº AAA025635, conforme documentação anexada ao processo online.

O corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar no ensino fundamental, formado por 23 professores, sendo 16 professores habilitados e 07 (sete) professores autorizados, perfazendo um total de 69,56% de professores habilitados na forma da lei.

Cont./Par.nº398/2022

O projeto pedagógico tem como objetivo valorizar a educação como instrumento de humanização, proporcionando condições adequadas para promover o desenvolvimento integral dos alunos em seus aspectos físico, emocional intelectual e social. O documento encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 22 de dezembro de 2017; e Resolução CEE nº 474/2018, que orientam a implantação da Base Nacional Comum Curricular ao longo das etapas e modalidades da educação básica.

O regimento escolar está organizado em títulos e capítulos, contemplando entre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O documento encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

Após análise do processo que trata do credenciamento e da renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental ofertado pelo Colégio Carinho de Mamãe, verificamos que a instituição atendeu, satisfatoriamente, a legislação pertinente à educação básica.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN) e nas resoluções nº 395/2005, nº 451/2014, 474/2018 deste Conselho e Resolução nº CEB/CNE nº 02/2017 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

## III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 686/2022-NEB e nos dados constantes no Sisp, é favorável ao credenciamento do Colégio Carinho da Mamãe, no município de Juazeiro do Norte; à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31 de dezembro 2025 e à homologação do Regimento Escolar.

A solicitação para ofertar a educação infantil deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.



Cont./Par. n° 398/2022

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2022.

  
**SELENÉ MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Relatora

  
**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Presidente da Ceb

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE